

**GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.622 / 2015, de 11 de junho de 2015.

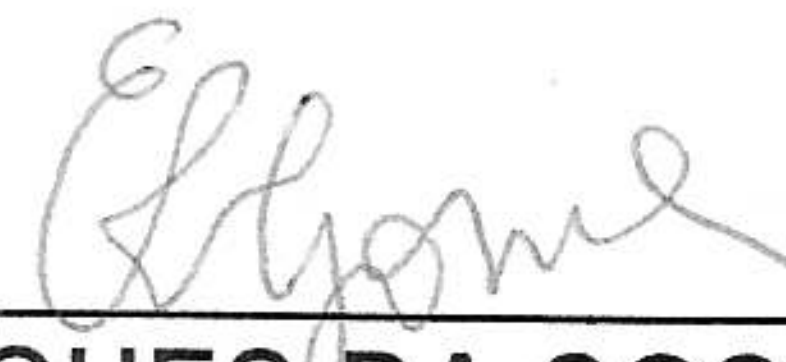
Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025, de conformidade com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse, para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com as ações preconizadas pelo Artigo 214, da Constituição da República.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 11 de junho de 2015.



ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 11/06/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO